

# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

#### NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

**Processo TC** 4540/989/16 **Poder** LEGISLATIVO

Município Gália

Entidade CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

**Período** 07/2016

**Relator** Dr. Renato Martins Costa

Unidade Fiscalizadora UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA

**Responsável** MARCELO PEREIRA DA CRUZ

Cargo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**CPF** 306.261.528-10

**Período de Gestão** 01/01/2016 a 07/01/2016

**Responsável** FRANCISCO MARTINS SARAIVA

Cargo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**CPF** 001.913.938-19

**Período de Gestão** 08/01/2016 a 31/12/2016

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 2/08, vimos por meio deste **alertá-lo(a)** a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

#### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Conciliações Bancárias Mensais	7	2016

### 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Alerte-se que a situação de liquidez projetada para o exercício revela-se desfavorável frente ao adimplemento de compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 27/09/2016 Hora da Geração: 21:41:01